



## **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FADURPE**

**A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre 03 (três) vagas Prestação de Serviços para o projeto TRIATLAS - South and Tropical Atlantic Climate-Based Marine Ecosystem Prediction for Sustainable Management.**

### **Organização:**

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe

Rua Monsenhor Silva, 45 Madalena, CEP. 50.610-360.

Telefone: (81) 3414-6060 e 4141-1109/1113 ou 1117

E-mail: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br)

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 009/2023

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, junto à Universidade Federal Rural de Pernambuco – URFPE, através do acordo de cooperação 06/2020, visando atender ao projeto TRIATLAS- South and Tropical Atlantic Climate-Based Marine Ecosystem Prediction for Sustainable Management, RESOLVE:

- I. Abrir Seleção Pública de contratação temporária para preenchimento de 3 (três) vagas para Prestador de Serviços, nas áreas de: Planejamento Espacial Marinho, Análise Espacial e Temporal de Dados Georreferenciados e Modelagem Trófica em ambientes aquáticos, observadas as regras contidas no Anexo Único.
- II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será para atender à execução do projeto TRIATLAS e terá prazo de vigência de até 03 (três) meses;
- III. Estabelecer que a contratação temporária tem validade de 05 (cinco) meses, prorrogáveis por até igual período.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Thierry Frédou	Docente	DEPARTAMENTO DE PESCA/URFPE
Flávia Lucena Frédou	Docente	DEPARTAMENTO DE PESCA/URFPE
Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos	Docente	DEPARTAMENTO DE PESCA/URFPE

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

**Fernando José Freire**  
**Secretária Executivo**

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 009/2023**

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para contratação de profissionais para desenvolver ações vinculadas ao Projeto TRIATLAS - South and Tropical Atlantic Climate-Based Marine Ecosystem Prediction for Sustainable Management ent.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Análise Curricular, com regras próprias para as funções ofertadas, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes à titulação prevista neste edital.
- 1.3. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 1.4. Os interessados só poderão se inscrever para um dos cargos/vagas ofertadas.
- 1.5. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos do Regimento Interno da UFRPE nº 48/2018 e da Lei nº 9.508/18, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e alterada pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- 1.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.5 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). A reserva de vagas se aplica, ainda, ao surgimento de vagas ao longo do prazo de validade do edital.
- 1.7. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

### **2. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS.**

#### **2.1. Cargo: Especialista em Planejamento Espacial Marinho.**

**2.1.1. Atribuições da função:** Compilar dados sociais, econômicos e ecológicos, em particular, dados dos projetos franco-brasileiros TAPIOCA e TRIATLAS; Identificar as áreas prioritárias no nordeste do Brasil para a gestão marinha usando uma abordagem multicritério, baseada em sistemas de informações geográficas. Com as informações que serão geradas por esse estudo será possível fornecer subsídios para um melhor gerenciamento dos recursos pesqueiros, promovendo a conservação das espécies, a manutenção do potencial econômico da atividade pesqueira e elaboração de gestão concretas para garantir a sustentabilidade dos socio ecossistemas nordestinos; Produção de 4 (quatro) produtos relativos à formalização de relatórios de pesquisa, durante o período da contratação.

**2.1.2. Descrição do requisito mínimo exigido:** Doutorado na área de Ciências do Mar, com ênfase em Recursos Pesqueiros, em Ecologia Marinha ou Oceanografia Pesqueira, com experiência comprovada em: Linguagem SQL, Análises espaço - temporais de dados de diferentes fontes, incluindo sensoriamento remoto; Utilização dos softwares analíticos R e QGIS; Domínio das línguas portuguesa e inglesa; Artigos como primeiro autor na área de ciências do mar ou áreas afins, nos últimos 5 (cinco) anos.

#### **2.2. Cargo: Especialista em Análise Espacial e Temporal de Dados Georreferenciados.**

**2.2.1. Atribuições da função:** Criar e formatar de banco de dados da pesca de atuns a partir das informações geradas pela ICCAT (International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas) e pelo governo brasileiro, contidas no Banco Nacional de Dados da Pesca de Atuns e Afins no Brasil (BNDA); Criar e formatar banco de dados climáticos e oceanográficos que possam influenciar as capturas de atuns, a partir de bases de dados nacionais e

internacionais, principalmente gerados por satélite; Manter atualizadas essas bases de dados nas mesmas resoluções espaço - temporais; Realizar análises sobre a distribuição espaço- temporal das capturas de atuns avaliando-se os efeitos gerados pela variabilidade dos fatores ambientais a serem considerados. Produção de 4 (quatro) produtos relativos à formalização de relatórios de pesquisa, durante o período da contratação.

**2.2.2.Descrição do requisito mínimo exigido:** Doutorado na área de Ciências do Mar com ênfase em Recursos Pesqueiros, em Ecologia Marinha ou Oceanografia Pesqueira, com experiência comprovada em: Estruturação e utilização banco de dados em linguagem SQL, Análises espaço - temporais de dados ambientais e pesqueiros georreferenciados de diferentes fontes, incluindo sensoriamento remoto; Utilização dos softwares analíticos R, GIS e MySQL; Métodos estatísticos probabilísticos; Domínio das línguas portuguesa e inglesa. Artigos como primeiro autor na área de ciências do mar ou áreas afins, nos últimos 5 (cinco) anos.

### 2.3. Cargo: Especialista em Modelagem Trófica em ambientes aquáticos.

**2.3.1.Atribuições da função:** Criar e formatar de banco de dados da pesca de conteúdo estomacal e isótopos estáveis geradas pelo grupo de pesquisa através de coletas no nordeste do Brasil e Ilhas Oceânicas; Realizar análises e modelar as interações tróficas dos vários elos da cadeia trófica no nordeste do Brasil e Ilhas oceânicas e suas respostas a fatores antrópicos; Desenvolver um modelo para o estudo das relações trófica de um ecossistêmico tropical marinho; Auxiliar na redação de relatórios e produtos requisitados pelo projeto; Auxiliar da redação de trabalhos científicos a ser submetido em congressos especializados e revistas científicas; Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação que venham atuar no projeto. Produção de 4 (quatro) produtos relativos à formalização de relatórios de pesquisa, durante o período da contratação.

**2.3.2.Descrição do requisito mínimo exigido:** Doutorado na área de Ciências Aquáticas com ênfase em Recursos Pesqueiros, em Ecologia Aquática ou Oceanografia Pesqueira, com experiência comprovada em: Utilização do software Ecopath com Ecosim (EWE); Utilização do software analítico R; Domínio das línguas portuguesa e inglesa. Artigos como primeiro autor na área de ciências do mar ou áreas afins, nos últimos 5 (cinco) anos.

## QUADRO I – DADOS DA CONTRATAÇÃO:

FUNÇÃO	VAGAS*			JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	CONTRATAÇÃO (CLT – TEMPO DETERMINADO)	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL POR PRODUTO
	C O T A	C G	T O T			
Especialista em Planejamento Espacial Marinho.	0	1	1	-	5 (CINCO) MESES	R\$ 8.300,00
Especialista em Análise Espacial e Temporal de Dados Georreferenciados.	0	1	1			
Especialista em Modelagem Trófica em ambientes aquáticos.	0	1	1			

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através do site [www.fadurpe.com.br](http://www.fadurpe.com.br).
- 3.2. O mesmo deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada abaixo, eletronicamente (**em arquivo unico e exclusivamente no formato PDF**), em caráter

excepcional no endereço eletrônico: [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto **SELEÇÃO: Edital 009/2023 – TRIATLAS - South and Tropical Atlantic Climate-Based Marine Ecosystem Prediction for Sustainable Management**.

Para formalizar sua inscrição o interessado deverá preencher completamente o formulário de inscrição (ANEXO II) e enviá-lo juntamente com os documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade exigida para o cargo (requisito);
- b) Curriculum Lattes com documentação para comprovação;
- c) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte;
- e) O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverá anexar no momento de sua inscrição, documento correspondente à sua solicitação. No caso de pessoas com necessidades especiais: laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação; No caso de pessoas trans: documento de autodeclaração, disponível no Anexo II - A deste Edital; No caso de candidatos negros (pretos e pardos): documento de autodeclaração, disponível no Anexo II - B deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); No caso de candidatos indígenas: Documento do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local.

- 3.3. Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo.
- 3.4. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.5. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, emitido após a entrega dos documentos requeridos, e-mail de confirmação de recebimento com número de documentos recebidos.
- 3.6. O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o candidato.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de Análise Curricular, processada por comissão designada pela Comissão Coordenadora da Seleção, que procederá à pontuação com base na documentação apresentada pelo candidato, juntamente com o Currículo, comprovado no ato da inscrição.
- 4.2. **A Avaliação Curricular procederá na publicação de trabalhos científicos em periódicos Nacionais ou Internacionais com corpo editorial, seguindo os critérios a seguir: Soma das publicações equivalente A1 (baseado na metodologia do Relatório do Qualis Periódicos da área de Biodiversidade, Santos et al. 2019) seguindo a equação:  $A1 = A1 + A2*0.85 + A3*0.7 + A4*0.55 + B1*0.4 + B2*0.3 + B3*0.2 + B4*0.10$ , em revistas científicas nos últimos 5 (cinco) anos, isto é 2018 até o presente ano.**
- 4.3. Para averiguação das condições estabelecidas no requisito no âmbito da experiência comprovada, a Comissão de Seleção considerará os documentos apresentados conforme indicados no Currículo Lattes.
  - 4.3.1. Não será pontuado o estágio de qualquer natureza, a formação na condição de aprendiz, o exercício de monitoria ou as atividades de tutoria de alunos em qualquer nível na modalidade presencial ou à distância (exceto, neste último caso, para o cargo de Tutor);
  - 4.3.2. A experiência ou atuação comprovada em atividades relacionadas ao cargo/função para a qual o candidato concorre, deverá ser comprovada, conforme o caso, no Brasil ou no exterior:
    - a) No caso de experiência profissional com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar cópia do referido documento, especificamente das folhas de identificação do empregado e de comprovação do vínculo empregatício

declarado;

- b) No caso de experiência profissional, através de Certidão/Declaração, na qual conste expressamente a Função com a descrição das atribuições e o respectivo período, conforme o caso, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, quer no serviço público ou privado, com assinatura, carimbo e função do responsável pela emissão do documento.
- c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou Notas Fiscais de serviço, originais ou cópias, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados, as atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante Certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- e) No caso de experiência como cooperativada, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente a função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- f) No caso de atuação comprovada, mediante Certidão/Declaração contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período, quer no serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição a qual está ou esteve vinculado, na qual constem em papel timbrado, com a assinatura, o carimbo e o cargo do responsável pela emissão do documento.

4.3.3. Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos de que tratam as letras "b" e "f" do item anterior, a Certidão/Declaração deverá ser emitida por representante legal da Instituição.

#### **4. RECURSOS**

- 4.1. Poderão ser interpostos recursos, enviados à [selecao@fadurpe.com.br](mailto:selecao@fadurpe.com.br), até às 23h59m do último dia do prazo estabelecido para interposição de recurso, conforme Cronograma indicado no ANEXO I.
- 4.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito, devidamente fundamentado, não sendo permitido anexar qualquer documento além do formulado para este fim.
- 4.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).
- 4.4. O candidato receberá como Comprovante de Envio de Recurso, e-mail de confirmação de recebimento.
- 4.5. O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora da Seleção.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO.**

- 5.1. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.2. Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada (cota) serão classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.3. Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada (cota) aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 5.4. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

- 5.5. Serão considerados classificados os candidatos que ocuparem as vagas com base no argumento de classificação obtido no processo de Avaliação Curricular, os demais serão considerados aprovados;
- 5.6. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, o candidato que se utilizar de expediente ilícito para inscrição e não possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- 5.7. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação;
- 5.8. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios a de maior idade (dia/mês/ano).

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Serão contratados os candidatos classificados;
- 6.2. A contratação, no caso de brasileiros, será realizada pela Fundação Apolônio Salles através de contratação por tempo determinado de 05 (cinco) meses, e poderá ser desfeita a qualquer tempo desde que verificadas irregularidades ou descumprimento no serviço contratado;
- 6.3. Quando convocado, o candidato deverá entregar todos os documentos abaixo relacionados para produção do contrato:
  - ✓ Ficha Cadastral fornecida pela Fadurpe;
  - ✓ Cartão de CNPJ (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
  - ✓ Cartão de Identificação de Contribuinte da Receita Federal - CPF (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
  - ✓ Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
  - ✓ Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
  - ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
  - ✓ Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone (autenticada em Cartório ou por funcionário da Fadurpe mediante a apresentação de original);
  - ✓ Cópia do Cartão Bancário ou documento demonstrando os dados bancários vinculados ao CNPJ apresentado na seleção, para recebimento dos vencimentos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 7.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção pública simplificada, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horários e local de apresentação da documentação para Análise Curricular.
- 7.4. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à “contratação”, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles, a existência de vaga, obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 7.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.

**Fernando José Freire**  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Inscrição e entrega da documentação referente à Análise Curricular	16/06/2023 a 23/06/2023	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 009/2023.
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida	26/06/2023	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida	27/06/2023 e 28/06/2023	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 009/2023.
Resultado Final da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida e <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular</b>	30/06/2023	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular	03/07/2023 e 04/07/2023	E-mail: <a href="mailto:selecao@fadurpe.com.br">selecao@fadurpe.com.br</a> , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 009/2023.
Resultado Final da Análise Curricular após prazo recursal da Análise Curricular	05/07/2023	No sítio: <a href="http://www.fadurpe.com.br">www.fadurpe.com.br</a>
Apresentação para contratação	Até 08/07/2023	Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, <a href="mailto:gerecioprojetos@fadurpe.com.br">gerecioprojetos@fadurpe.com.br</a> .



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

 <b>FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES</b> F A D U R P E		<b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA</b> <b>EDITAL Nº. 009/2023</b>	
<b>Projeto: TRIATLAS - South and Tropical Atlantic Climate-Based Marine Ecosystem Prediction for Sustainable Management.</b>			
<b>Cargo/ Função: ESTÁGIO</b>			
<b>Curso: ENGENHARIA DE PESCA</b>			
Vagas: ( ) COTA – TIPO:		( x ) CONCORRÊNCIA GERAL	
Nome Completo:			
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino			
E-mail:			
Telefone: ( )			
RG:		Estado Civil:	
CPF:			
Data de Nascimento:    /    /			
Filiação: (Mãe) (Pai)			
Pessoa de Deficiência: ( ) não ( ) sim Qual? _____			
Tempo de experiência na área:			
Endereço:			Nº
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Móvel:	
 _____ Assinatura do Candidato  Recife, ____ de _____ de 2023.			
Observação: Declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital para e que entrego nesta data a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências contidas neste edital. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para o cargo/função que me candidato, dentro do contexto do projeto em questão, enquadrando-me às exigências em termos de habilidades e as competências/atividades requeridas ao perfil, passando a valer como auto declaração de atender ao perfil descrito, no que se refere às habilidades/competências.			

**ANEXO II – A**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II – B**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**



**SELEÇÃO SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº. 009/2023**

**Projeto: ECOCOVOS**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS		FOLHAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
<b>TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS</b>		

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>CARGO:</b>

À Comissão Executora,  
como candidato(a) ao processo seletivo referente ao EDITAL nº 009/2023 venho interpor recurso  
contra o \_\_\_\_\_.

Argumentos para Interposição do recurso:


Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**